



recebimento dos envelopes da empresa **CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA EIRELI**, CNPJ Nº **24.652.197/0001-01**, que foi protocolado em 31 de julho de 2023 às 08h40min, ainda, o protocolo das empresas **METÁLICA CONSTRUERA LTDA EPP**, CNPJ Nº **11.409.751/0001-82** e **CONSTRUTECK LTDA**, CNPJ Nº **23.186.594/0001-72** entregaram os documentos já em sessão aberta; ressalta-se que as Empresas apenas entregaram os envelopes de habilitação e proposta comercial para protocolo, não havendo o credenciamento de representante legal, já o representante legal da empresa **SALOMON E GUSMÃO SERRALHERIA LTDA**, Sr. **WILLIAM FERNANDES**, retirou-se da sessão após a entrega dos envelopes e do credenciamento, ficaram, portanto, credenciadas as empresas abaixo elencadas:

EMPRESA PARTICIPANTE / REPRESENTANTE	CNPJ/CPF
<b>SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA</b> <i>SEM REPRESENTANTE</i>	23.342.609/0001-44 *
<b>ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI</b> <i>SEM REPRESENTANTE</i>	34.224.983/0001-61 *
<b>FORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA</b> <i>SEM REPRESENTANTE</i>	27.995.253/0001-07 *
<b>CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA EIRELI</b> <i>SEM REPRESENTANTE</i>	24.652.197/0001-01 *
<b>METÁLICA CONSTRUERA LTDA EPP</b> <i>SEM REPRESENTANTE</i>	11.409.751/0001-82 *
<b>CONSTRUTECK LTDA</b> <i>SEM REPRESENTANTE</i>	23.186.594/0001-72 *
<b>SÓLIDA ENGENHARIA LTDA-EPP</b> SIDNEY SAMUEL SILVA	02.835.372/0001-63 041.725.196-36
<b>BASE FORTE ENGENHARIA LTDA-EPP</b> SÉGIO BURZA MAIA	10.342.765/0001-63 623.601.836-72
<b>MARCO ZERO CONSTRUTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA</b> BENEDITO BIAGIOLI NETO	25.289.836/0001-89 192.396.886-68
<b>SALOMON E GUSMÃO SERRALHERIA LTDA</b> WILLIAM FERNANDES	03.567.113/0001-61 056.241.956-05
<b>TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA</b> VICTOR HUGO APARECIDO DA COSTA PRADO	30.982.183/0001-59 455.586.248-17

Dando continuidade, foi procedida a abertura dos **ENVELOPES DE Nº 01 – HABILITAÇÃO**, sendo a documentação contida verificada e rubricada pela CPL, verificada pelos representantes da empresa **DAC ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 09.257.872/0001-04) e representantes legais das empresas que estavam presentes, onde constavam documentos com as cópias autenticadas em cartório e originais, para autenticação; ressalta-se que, todos os documentos foram rubricados pelos presentes. Dado o número expressivo de empresas licitantes às 12h23min do dia 31 de julho de 2023 a sessão foi suspensa para o almoço, conforme proferido pela Presidente Interina, o seu retorno ficou marcado para as 14h00min do mesmo dia. Retornada a sessão às 14h00 deu-se continuidade à verificação de



**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DO CREDENCIAMENTO, Ata nº 18/2023  
HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.**

Data: 31 de julho de 2023

Horário: 09h00min

Modalidade: Tomada de Preços nº 10/2023

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA COLINA DE SANTA BÁRBARA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA”.**

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura

Órgão solicitante: **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL ESPORTES**

Validade das Propostas: 60 dias

Presidente e Membros da CPL: Ana Carolina Boschi Santana – Presidente Interina da CPL

Paulo Rodrigo Murta Bueno – Membro da CPL

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

Tamiris Faria da Fonseca – Membro da CPL

1

EQUIPE TÉCNICA OU REPRESENTANTE / ASSINATURA	
Alana de Paula Romanelli	

A Tomada de Preços nº 10/2023 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 12 de julho de 2023, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais na data de 12 de julho de 2023, no Diário Oficial da União na data de 12 de junho de 2023, na AMM na data de 12 de julho de 2023, no site [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), bem como o aviso de edital foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta comercial das empresas; na presença da Presidente e de sua Comissão Permanente de Licitações. Foi aberta a Sessão Pública, foi informado aos representantes que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo pela plataforma de compartilhamento de vídeos Youtube. Encerrado o período de recebimento dos elementos necessários à habilitação preliminar (envelopes de documentação e proposta comercial) e de identificação/credenciamento dos representantes legais, a Presidente Interina da CPL comunicou aos presentes o recebimento dos envelopes das empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ Nº 23.342.609/0001-44, ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 34.224.983/0001-61, FORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, CNPJ Nº 27.995.253/0001-07**, os envelopes foram protocolados, respectivamente, em 28 de julho de 2023 às 16h22min, às 15h15 min, às 15h03min,



documentos do Envelope de nº 1 – Habilitação. Após a verificação da documentação por parte da CPL e dos engenheiros responsáveis presente na sessão, a CPL constatou que a Empresa **METÁLICA CONSTRUTUERA LTDA EPP** não cumpriu os requisitos do item 6.1.4.2 do edital da obrigatoriedade contida na qualificação técnica de responsável em técnico de segurança do trabalho, Certidão Negativa de Débito Federal vencida, já a Empresa **FORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA** não cumpriu o requisito do item 6.1.4.6 do edital que obriga apresentação de atestado de capacidade técnica operacional e profissional do item 8.4 da planilha orçamentária, cuja descrição é “execução de Alambrado para quadra esportiva”, a Empresa **CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA EIRELI** não cumpriu a obrigatoriedade do item 6.1.4.6 do edital que obriga apresentação de atestado de capacidade técnica operacional e profissional do item 5.1 e 5.2 da planilha orçamentária, cuja descrição dos itens são respectivamente, “execução de viga metálica em perfil laminado ou soldado” e “execução de viga metálica em perfil ‘U’ enrijecido em aço estrutural”, não cumprindo a qualificação técnica operacional do mesmo item do edital nos itens 5.3, 5.5 e 7.2 da planilha orçamentária, cujo descritivo são, respectivamente, “execução de cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal”, “execução de pintura esmalte em estrutura metálica” e “execução de pintura de piso com tinta epóxi”, não cumprindo, também, o item 6.1.4.1 do edital, a Empresa **SALOMON E GUSMÃO SERRALHERIA LTDA** não cumpriu a obrigatoriedade do item 6.1.4.6 do edital que obriga apresentação de atestado de capacidade técnica operacional e profissional do item 5.5 da planilha orçamentária, cuja descrição do item é “execução de pintura esmalte em estrutura metálica”, não cumprindo a qualificação técnica profissional do mesmo item do edital nos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.5, 7.2 e 8.4 da planilha orçamentária, cujo descritivo são, respectivamente, “execução de viga metálica em perfil laminado ou soldado”, “execução de viga metálica em perfil ‘U’ enrijecido em aço estrutural” “execução de cobertura em telha metálica galvanizada trapezoidal”, “execução de pintura esmalte em estrutura metálica”, “execução de pintura de piso com tinta epóxi” e “execução de alambrado para quadra esportiva”, a Empresa **CONSTRUTECK LTDA** não cumpriu a obrigatoriedade do item 6.1.4.6 do edital que obriga apresentação de atestado de capacidade técnica operacional e profissional do item 7.2 da planilha orçamentária, cuja descrição do item “execução de pintura de piso com tinta epóxi”, também não supriu a obrigatoriedade total do item 8.4 da planilha orçamentária, por não ter cumprido o item 6.1.4.1 do edital, a Empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI** não cumpriu o item 6.1.4.3 do edital, cuja a exigência perfaz em apresentar comprovação de vínculo de profissional qualificado com a empresa ou declaração de contratação futura com anuência do profissional, não cumprindo o item 6.1.4.6 do edital que obriga apresentação de atestado de capacidade técnica operacional e profissional do item 7.2 da planilha orçamentária, cuja descrição do item “execução de pintura de piso com tinta epóxi”, portanto, foram declaradas **INABILITADAS**. Em seguida, foi anunciado pela Presidente Interina e sua Comissão, que as empresas **SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA, SÓLIDA ENGENHARIA LTDA-EPP, BASE FORTE ENGENHARIA LTDA-EPP,**



**MARCO ZERO CONSTRUTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA** encontram-se **HABILITADAS**. Perguntado aos representantes presentes sobre a intenção de interposição de recursos na fase de HABILITAÇÃO, os mesmos se pronunciaram pela **INTERPOSIÇÃO**. Diante da manifestação de recurso proferida foi aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do recurso, conforme Art. 109, I, Lei nº 8.666/93:

“Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) **habilitação ou inabilitação do licitante;**
- b) julgamento das propostas; (...)”

Dado o transcurso temporal da sessão o Membro da Comissão, Sr. Gilbert Pereira Castro, teve que ausentar, não assinando a presente ata, substituindo-o a Membro da Comissão, Srª. Tamiris Faria da Fonseca. Os representantes legais credenciados das empresas **SALOMON E GUSMÃO SERRALHERIA LTDA e TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA** ausentaram-se durante a sessão. As empresas licitantes que não tiveram representantes legais credenciados serão notificados e intimados por e-mail sobre o transcurso da presente sessão, podendo apresentar recurso no mesmo prazo dos demais. Finalizada a sessão, a Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitações procedeu à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Paulo Rodrigo Murta Bueno, Membro da Comissão Permanente de Licitações, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

4

Pouso Alegre/MG, 31 de julho de 2023.

**PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL**

Ana Carolina Boschi Santana – Presidente Interina da CPL

*Ana Carolina B Santana*

Paulo Rodrigo Murta Bueno – Membro da CPL

*PRM*

Gilbert Pereira Castro – Membro da CPL

Tamiris Faria da Fonseca – Membro da CPL

*Tamiris Faria da Fonseca*



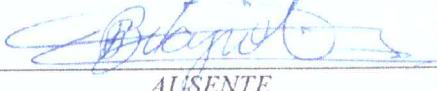
EMPRESA	REPRESENTANTE
SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	SEM REPRESENTANTE
ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI	SEM REPRESENTANTE
FORT ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	SEM REPRESENTANTE

*R*

*[Signature]*

*[Signature]*



CLAUDICEIA MACIEL VIANA SILVA EIRELI	SEM REPRESENTANTE
METÁLICA CONSTRUTORA LTDA EPP	SEM REPRESENTANTE
CONSTRUTECK LTDA	SEM REPRESENTANTE
SÓLIDA ENGENHARIA LTDA-EPP	
BASE FORTE ENGENHARIA LTDA-EPP	
MARCO ZERO CONSTRUÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
SALOMON E GUSMÃO SERRALHERIA LTDA	AUSENTE
TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA	AUSENTE

